

## **PORTARIA Nº 133/05 – P**

Publicado no Diário da Assembléia nº 1432

**O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001,

**Considerando** que no período do recesso parlamentar volume de serviço na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

**Considerando** ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuïrem despesas administrativas nesta Casa de Leis,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir turno único de trabalho, de quatro horas diárias, das oito às doze horas, no período de 1º a 31 de julho de 2005.

**Parágrafo único.** Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por esta portaria serão disciplinados pelo Secretário Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2005.

Deputado **CESAR HALUM**  
Presidente

